



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 286 - 316
C. G. C. 10.091.510/0001-75

Lei nº 087/84

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$ 5.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas de caráter assistencial, correspondentes à auxílios para aquisição de documentos, registros de nascimento e casamento, passagens de indigentes aos seus locais de origem e de outras mais não contempladas no orçamento do exercício corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial autorizado neste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

- 2.4.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.4.3 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
- 3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E PESSOAS

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 23